**CONTRATO Nº57/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 54/2022 DATA: 10/05/22

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede na(o) RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, CAXAMBU DO SUL inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.025.299/0001-15neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) JULIANO DELAZZERI RAMOS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº52/2.022, na modalidade PregãoNº20/2.022, homologado em 09/05/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº54/2022 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 15/05/2023 e término em 14/05/2024.

Cláusula Segunda: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº54/2022 fica reajustado em 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor mensal, a partir do dia 15 maio de 2023 até dia 14 de maio de 2024. Passando o valor mensal de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R$ 3.756,96 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 45.083,52 (quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Sendo que a primeira e a última parcela serão no valor de R$ 1.878,48 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e as demais serão no valor de R$3.756,96 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Terceira**:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº54/2.022 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 09 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JULIANO DELAZZERI RAMOS

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Rottava Busatto Dionei da Rosa

CPF: 037.197.419-40 CPF: 082.226.899-08

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO Nº57/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 54/2.022 DATA: 10/05/2022

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 08 de maio de 2023

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678